

43547 098	08/04/2019 15:49	Scan0017	Documento de Comprovação
43547 080	08/04/2019 15:49	Scan0018	Documento de Comprovação
43547 058	08/04/2019 15:49	Scan0019	Documento de Comprovação
43546 874	08/04/2019 15:49	Scan0020	Documento de Comprovação
43546 857	08/04/2019 15:49	Scan0021	Documento de Identificação
43546 840	08/04/2019 15:49	Scan0032	Documento de Comprovação
43546 817	08/04/2019 15:49	VALOR RECEBIDO	Documento de Comprovação

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 11ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0022140-30.2019.8.17.2001
AUTOR: ELIZAMA FERREIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, TOKIO MARINE BRASIL
SEGURADORA S.A.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 11ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 43561105, conforme segue transcrito abaixo:

" Inicialmente, defiro os benefícios da Justiça gratuita à demandante, nos termos do art. 98, do Novo CPC. Proceda a secretaria com a citação da demandada para integrar a lide e intime-a, para, querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência do artigo 344, do Novo Código de Processo Civil. Cumpra-se. "

RECIFE, 22 de abril de 2019.

LAURA BUARQUE INACIO DE BARROS
Diretoria Cível do 1º Grau



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 11ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0022140-30.2019.8.17.2001**

AUTOR: ELIZAMA FERREIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.

DESPACHO

Inicialmente, defiro os benefícios da Justiça gratuita à demandante, nos termos do art. 98, do Novo CPC.

Proceda a secretaria com a citação da demandada para integrar a lide e intime-a, para, querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência do artigo 344, do Novo Código de Processo Civil.

Cumpra-se.

Recife, 09 de abril de 2019

Margarida Amélia Bento Barros

Juíza de Direito

VV



